

## ATA Nº 11 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - LAURENTINO - SC

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às 15 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Laurentino, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laurentino: Ivanir Salete Pinto, Lucila Nogueira de Barros, Maurília de Oliveira, Ervin Trainotti, Aidir Tambosi, Isolde Aparecida Losi e Áurea Bonna, para deliberarem sobre o seguinte assunto em pauta: – Elaboração do novo Regimento Interno. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ivanir Salete Pinto, deu início a reunião agradecendo a presença de todos os membros presentes e expôs a necessidade e a importância da elaboração de um novo Regimento Interno, devido a indicação do CMAS para assumir novas atribuições como instância de controle social do PBF, sem detrimento de outras atribuições pertinentes ao CMAS. Os membros do CMAS foram informados que poderão ter acesso aos instrumentos e informações do PBF, poderão verificar os cadastros existentes, a listagem das famílias beneficiárias do município de Laurentino, de forma a permitir a consecução de suas atribuições e aumentar a transparência das ações sociais e a possibilitar maior participação da sociedade, portanto da instância de controle social. A Presidente do CMAS solicitou a Assistente Social, Lucila Nogueira de Barros, que explanasse sobre a questão da elaboração do novo Regimento Interno do CMAS. Em seguida, a Assistente Social e também membro do CMAS, explicou que o Regimento Interno é um instrumento cuja finalidade é disciplinar e ordenar o dia a dia das Instâncias do Controle Social e que no caso do CMAS do município de Laurentino, ser já existente e ter sido designado para também realizar atribuições da instância do controle social do PBF, o Regimento anterior precisa ser adaptado às novas atribuições recebidas e para tanto fez a leitura do atual Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Laurentino, realizando explicações quanto as adaptações necessárias; após vários questionamentos pelos membros presentes à reunião, a proposta de adaptação às especificidades e características necessárias para atuação do CMAS como instância de Controle Social foram aprovadas pelos membros presentes a reunião do CMAS, observando que foram adaptados o Capítulo I, da Denominação, onde esclarece que conforme o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, nos arts. 11, 14, inciso VI; 15, inciso VI; e na Seção II do Capítulo III, todos do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004; e no art. 4º da Instrução Normativa SENARC nº 01, de 20 de maio de 2005, as normas de organização e funcionamento da INSTÂNCIA (CONSELHO OU COMITÊ) DE CONTROLE SOCIAL DO município de Laurentino – ICS fica designado ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAURENTINO, conforme Decreto Municipal nº 210/2006. Observando ainda que o Capítulo II, da Finalidade, também sofreu adaptações quanto aos objetivos e atribuições, acrescentando as atribuições da ICS; Capítulo III, da Competência do CMAS, adaptando às atribuições da ICS. As adaptações necessárias foram avaliadas e após vários questionamentos, aprovadas pelos membros do CMAS presentes à reunião. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Ivanir Salete Pinto, agradeceu a participação de todos os membros presentes à reunião e nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião. E eu, Lucila Nogueira de Barros, secretária do CMAS, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

  
  
